



### **EDITAL Nº 063/2021**

### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

#### MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de

**Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Médico para exercer suas atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 4.143/2021.

## 1 - VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- **1.1 -** O salário mensal do Médico a ser contratado nos termos do Presente Edital e com base na Lei n.º 4.143/2021 será de R\$ 9.030,49 (nove mil,trinta reais e quarenta e nove centavos), mensais, acrescido de verba plus CAPS, correspondente a 100% do valor do salário base, e de adicional de insalubridade conforme laudo, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- **1.2** O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período se necessário.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais adiamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Para ter acesso a todos os editais de processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal RS, bem como no site www.crissiumal-rs.com.br.
- 2.3 As inscrições serão realizadas nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2.021, de forma exclusivamente eletrônica. Devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e enviá-la juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos nela enumerados para o e-mail recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br.
- 2.4 Os e-mails devidamente acolhidos terão confirmação de leitura para segurança do candidato.
- 2.5 Juntamente com o Anexo I deverão enviar no formato PDF de preferência em arquivo único:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;





- c) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina;
- d) Documentos que comprovem a habilitação exigida para a função;
- e) Títulos para a Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 2.3;
- 2.6 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;
- 2.7 Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- 2.8 O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- 2.9 A especialização servirá como documento para pontuação;

#### 3 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **3.1** Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação:
- 3.2 Mestrado / Doutorado na área da saúde 50 pontos;
- **3.3** Certificado de participação em curso relacionado à área da Saúde Mental 20 pontos;
- **3.4** Certificado de participação em curso relacionado à área da Saúde Pública ou da Família 10 PONTOS;
- 3.5 Cursos em outras áreas relacionadas à saúde: 5 PONTOS;
- **3.6** Comprovante de experiência na área de saúde mental: 10 PONTOS por ano comprovado;
- **3.7** Certificado de Especialização (pós graduação) em Saúde Mental 50 pontos;
- **3.8** Certificado de Especialização (pós graduação) em Saúde Pública ou Saúde da Família 40 PONTOS;
- **3.9** Pós-graduação na área de saúde 20 pontos.
- **3.10** Serão considerados válidos títulos a contar do dia 01º de janeiro de 2.011.

#### 4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**4.1** - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1**- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.





#### 6 - DO RECURSO

- **6.1** O recurso deverá ser apresentado ou encaminhado ao Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.
- **6.2** O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

#### 7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 06 de maio de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL PREFEITO MUNICIPAL





### ANEXO I Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nome:			
		Data Nasc://_	
Estado Civil:	Telefone:		
Endereço:			
Número:Bai	rro:	Cidade:	
E-mail:			
Descrição dos títul	los (cópias deverão es	star em anexo)	
1			
3.			
Declaro que at de inscrição e bem como esto ou irregulari posteriormente os atos decorred Data:/Assinatura do(Candidato(a):No da Inscrição Recebi em:Assinatura:Obs.: No da	endo todas as exigên que estou de acordo ou ciente de que cons dades de docume e serei eliminado do p entes de minha inscrie /	ncias contidas no edital de ab com a regulamentação nele co statada a inexatidão das afirm entos, ainda que compro processo seletivo, anulando-se ção.	ontida, nativas ovadas todos